



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – Mg

CNPJ:18094748/0001-66

Tel: (32) 3345-1270

DECRETO Nº 2.837, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de contagem de tempo de serviço junto aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de um período de tempo para levantamento dos dados na pasta dos interessados, além das atividades inerentes ao setor;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital 03/2022 que abre inscrições e define normas destinadas ao CADASTRO RESERVA para provimento de vagas temporárias do Quadro de Pessoal da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce – MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado o prazo de 2 (dois) para entrega da contagem de tempo de serviço a partir da data de solicitação.

Art. 2º. O interessado deverá protocolar a solicitação por escrito junto aos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos revogados no dia 31 de dezembro de 2022.

Município de Alto Rio Doce, 22 de dezembro de 2022.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

